**CONSELHO MIUNCIPAL DA JUVENTUDE**

**EDITAL Nº 001 DE 2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FÓRUM DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JOVEM**

O conselho Municipal da Juventude - CONJUV de Porto Belo, através

de sua coordenação geral infra-assinada, uso de suas atribuições legais, com Lei

Nº2.168 de 18 de junho de 2014 alterada pelas Leis N° 3.141 de 29 de abril de

2022, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os representantes das entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvem suas atividades há no mínimo dois anos, proteção e defesa dos direitos DA JUVENTUDE para participarem do Fórum das entidades da Sociedade Civil, que tem por objetivo a eleição de 4 (quatro) instituições mais votadas para indicar titular e suplentes da sociedade civil, junto ao CONJUVE, para o Biênio 2024- 2026 em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2022.

2. O Fórum deverá ser realizado no dia 7 de março de 2024, a partir das 15 horas na Câmara de Vereadores de Porto Belo.

3. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atenda aos seguintes requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 3.141 de 29 de abril de 2022.

3.1.

a) 01 (um) representante de Entidade pública ou Associação ou Organização não governamental, desde que possua faixa etária entre 15 e 29 anos;  
b) 01 (um) representante de Grêmio Estudantil ou organização similar, oriunda de escolas da rede municipal pública ou privada de ensino, desde que possua faixa etária entre 15 e 29 anos;  
c) 01 (um) representante oriundo de movimentos da juventude de igrejas ou escoteiros ou partidos políticos, desde que possua faixa etária entre 15 e 29 anos;  
d) 01 (um) representante do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, desde que possua faixa etária entre 15 e 29 anos.

4. Poderá requerer a inscrição para participar do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada, mediante o encaminhamento e o aceite da documentação pelo endereço eletrônico conselho@portobelo.sc.gov.br ou na sala dos conselhos

municipais admitida até às 14h do dia 6 de março de 2024, com os seguintes documentos legíveis a serem observados de acordo com a natureza das suas estruturas organizacionais, conforme a ordem abaixo:

- Comprovante de Endereço da Entidade ou do presidente;

- Ata da Fundação ou Certidão do Cartório de Registro de inteiro teor;

- Ofício de encaminhamento ao CMH com as indicações dos membros que iram representar a entidade no conselho;

-Cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição.

- Célula de Identidade, CPF e Título de eleitor do indicado, o mesmo deve ter como zona eleitoral Porto Belo;

-Ofício de indicação de membro com nome completo, telefone para contato e e-mail e vaga pleiteada;

-Comprovante de vacinação Covid-19;

-Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

-Estatuto atual da instituição e alterações que houverem no mesmo, registrado em cartório;

- Relatórios demonstrativos das atividades realizadas nos dois últimos anos;

Relação dos serviços prestados, especificando a atividade;

5. Todos os presentes que tiveram presentes e inscritos, devem votar.

A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todos os presentes aptos a votar, tiverem exercido seu direito de voto.

Porto Belo, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Janaina Tonello Machado

Presidente da Comissão Organizadora do CONJUV Porto Belo -SC